



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI MUNICIPAL Nº 1535/2018

Autoriza a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU de 2018 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para pagamento do IPTU de 2018 para o dia 31 de julho de 2018, sem a cobrança de juros e multas legais.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 20 de junho de 2018.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios